

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 044/2009 de 02/03/2009

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 784/2008 de 16/12/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 784/2008 de 16/12/2008, a saber:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Depto de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 101202 – Melhorias na Infra-Estrutura Urbana

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 98.200,00

Fonte: 0.1.26 – Outras Transferências de convênios da União

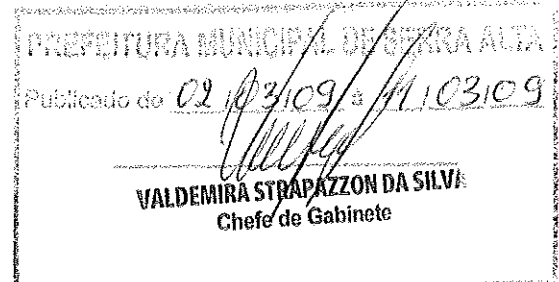
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios da União para o Exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração